TJD-RS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RS

Tribunal de Justiça Desportiva - RS
Telefone (51) 32146099
secretaria@tjdrs.com.br
tjdrs.com.br

Avenida Ipiranga nº 10 - Térreo.
Praia de Belas, Porto Alegre / RS. CEP: 90160-090

DECISÃO

Processo Disciplinar nº 381/26

Vistos, etc.

Trata-se de pedido liminar formulado pela Procuradoria de Justiça Desportiva (art. 119 do CBJD), visando à suspensão da homologação e dos efeitos da classificação da fase do Gauchão Sub-13 – 2026, em razão da não realização da partida entre Clube Esportivo Bento Gonçalves e Esporte Clube Juventude, por ausência de médico da equipe mandante.

Recebo a Denúncia.

Quanto ao pedido liminar, estão presentes os requisitos autorizadores do art. 119 do CBJD. A verossimilhança das alegações está demonstrada pelos registros da súmula e do relatório da Delegada da partida. O periculum in mora decorre do risco de alteração do desenvolvimento da competição antes da apreciação do mérito.

Ademais, considerando que o julgamento do feito já está previamente previsto, no âmbito da organização administrativa da Secretaria, para o próximo dia 11, a suspensão temporária dos efeitos da classificação preserva a regularidade da competição, sem ocasionar prejuízos irreparáveis às entidades envolvidas.

Ante o exposto, **DEFIRO A LIMINAR** requerida para determinar a suspensão da homologação e dos efeitos da classificação da presente fase do Gauchão Sub-13 – 2026 até o julgamento do processo pela Comissão Disciplinar.

Intimem-se, com urgência, a Procuradoria do TJD/RS e a Federação Gaúcha de Futebol.

Após, encaminhe-se o feito à Comissão Disciplinar.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.

Airton Ruschel
Presidente TJD/FGF